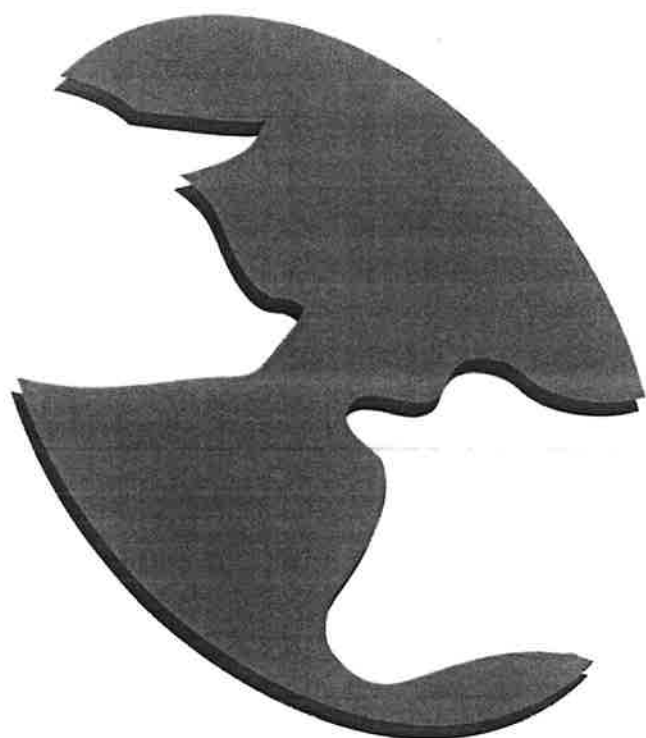




CARAM

C E N T R O D E A B A T E
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA EPERAM

Relatório de Governo Societário

2024

**Aprovado por unanimidade em
reunião de Conselho de
Administração de 19 de março de
2025.**

Índice

I – Sumario Executivo	4
II – Missão, Visão, Valores e Objetivos	5
III – Estrutura de Capital	11
IV – Participações Sociais e Obrigações Detidas	12
V – Órgãos Sociais	13
A. Modelo de Governo	13
1. Conselho de Administração:	13
2. Fiscal Único:	14
B. Assembleia Geral	15
C. Administração e Supervisão	15
D. Fiscalização	21
E. Revisor Oficial de Contas (ROC) / Fiscal Único (FU)	23
VI – Organização Interna	25
A. Estatutos e Comunicações	25
B. Controlo Interno e Gestão de Riscos	25
C. Regulamentos e Códigos	28
D. Deveres Especiais de Informação	30
E. Sítio na Internet	31
F. Prestação de Serviço Público	32
VII – Remunerações	33
A. Competência para a Determinação	33
B. Comissão de Fixação de Remunerações	34
C. Estrutura das Remunerações	34
D. Divulgação das Remunerações	34
VIII – Transações com Partes Relacionadas e Outras	37
IX – Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental	38
X - Avaliação do Governo Societário	40
XI. Anexos do RGS	41

I – Sumario Executivo

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil percepção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2024.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 41.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2024 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	x		out/24
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2024	x		out/24
Artigo 42.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	x		Ao longo de 2024
Artigo 44.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2024		x	
Artigo 45.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	x		nov/22
Artigo 46.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		x	
Artigo 47.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	x		Ao longo de 2024
Artigo 48.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	x		Ao longo de 2024
Artigo 49.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x		Ao longo de 2024, sempre que aplicável
Artigo 50.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Regional de Finanças	x		out/24
Artigo 51.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	x		Ao longo de 2024
Artigo 52.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	x		mar/25

II – Missão, Visão, Valores e Objetivos

Missão, Visão e Valores

Missão

Assegurar o serviço público de abate de animais domésticos, observando as regras de bem-estar animal e garantindo a segurança alimentar dos produtos produzidos.

Visão

Acrescentar valor à Produção Regional de carne sendo o garante da sua segurança alimentar.

Valores

Os valores institucionais que “regulam” a ação do CARAM, EPERAM, seu Conselho de Administração e respetivo quadro de pessoal são os seguintes:

Ética do Serviço Público – o interesse público em primeiro lugar. Lealdade, imparcialidade, responsabilidade e respeito.

Orientação para o cliente – atendimento competente, eficiente e qualificado, visando a satisfação das necessidades dos utentes e considerando a crescente exigência do serviço público.

Capacidade de Inovação – interiorização da necessidade de melhoria contínua e abertura à introdução de soluções tecnológicas que contribuam para a garantia de qualidade e segurança nos serviços prestados.

Consciência Ambiental – responsabilidade e respeito pelos princípios da sustentabilidade ambiental adotando práticas e procedimentos que minimizam os impactos nefastos deste tipo de Indústria.

Segurança Alimentar – garantia do cumprimento de todas as diretrizes de salubridade aos produtos produzidos e defesa da saúde pública.

Bem-estar Animal – cumprimento integral das regras de respeito e bem-estar dos animais apresentados para abate.

Valorização dos Recursos Humanos – fomentar o desenvolvimento das competências pessoais, comportamentais e profissionais dos colaboradores.

Objetivos

Eixos estratégicos e objetivos

O Plano de Atividades para o ano 2024 incluiu igualmente os eixos estratégicos pelos quais se deve orientar a ação futura do CARAM. O presente documento constituiu-se assim também como um instrumento de avaliação e transparência.

Os Eixos Estratégicos definidos estão em linha com a Missão, Visão e Valores anteriormente elencados.

Nestes termos, a estratégia vertida neste documento teve como propósito a prossecução da criação de valor para diversos *stakeholders*, destacando-se três categorias de destinatários:

- Cidadãos e empresas utilizadores dos serviços públicos;
- Administração Pública;
- Sociedade em geral.

Foram ali definidos 5 eixos estratégicos para o triénio 2024-2026, que materializam a estratégia do CARAM.

O acompanhamento destes objetivos é efetuado no anexo 4 deste documento.

Ao nível dos fatores críticos de sucesso, conforme já amplamente divulgado por esta EPE ao longo de vários documentos submetidos às tutelas ao longo dos últimos anos, o CARAM encontra-se “vedado” na sua capacidade de influência, quer a montante quer a jusante, sobre o Sector Pecuário. Pelo exposto torna-se claro que se encontra muito dependente do volume de abate, para garantir alguma economia de escala na sua estrutura operacional e que tal tem significado uma degradação efetiva dos seus rácios por via de um fator sobre o qual não tem qualquer influencia.

Eixos Estratégicos - CARAM 2024-2026

- 1** Promover a excelência operacional, mantendo a estratégia de reforço da solidez financeira
- 2** Contratualização da prestação de serviço público
- 3** **Qualidade de serviço: promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e adotar metodologias de medição dos resultados através do grau de satisfação dos clientes/utentes.**
- 4** Política de gestão de pessoas e promoção da igualdade: conceber e implementar políticas de gestão de pessoas orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo à formação, a fim de captar o conhecimento dos colaboradores e envolvê-los no processo de tomada de decisão, aumentando a sua produtividade, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a dimensão e a situação económica e financeira, conceber e implementar planos de igualdade entre homens e mulheres, permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional;
- 5** Adotar sistemas de informação e de controlo interno adequados à dimensão e complexidade da empresa que cubram todos os riscos relevantes assumidos, que assegurem a melhoria de tomada de decisões no sentido de atingir metas e objetivos da organização, apoiados em sistemas de informação e ferramentas de gestão (conhecer para melhor agir) e fortalecimento dos mecanismos de "accountability", suscetíveis de permanente auditabilidade por parte das entidades competentes para o efeito, nomeadamente da Inspeção Regional de Finanças e o Tribunal de Contas.

Eixo estratégico 1

Promover a excelência operacional, mantendo a estratégia de reforço da solidez financeira

Objetivo 1

Melhorar a performance económica da empresa diminuindo o gap de rentabilidade face às empresas participadas

Atividades previstas

Diminuição de custos com FSE's por unidade produzida

Objetivo 2

Garantir o foco no planeamento estratégico e na gestão por resultados, definindo um quadro de ação estratégico que possibilite minorar os desequilíbrios e garantir a sustentabilidade da atividade operacional da empresa.

Atividades previstas

1. Criação de documento estratégico com enquadramento macro, ações e indicadores económicos e operacionais.
2. Revisão das portarias de definição do preço dos serviços prestados revendo-as e consolidando as num único documento atualizado à luz das exigências atuais

Objetivo 3

Assegurar o nível da gestão organizacional encontrando pontos de ancoragem organizacional capazes de garantir a sua eficácia em termos operacionais, passando do “business as usual” para o “business as unusual”.

Atividades previstas

Definir ações específicas de melhoria para a gestão organizacional com enfoque na revisão de processos das atividades operacionais desempenhadas.

Objetivo 4

Assegurar ambientes de trabalho positivos, participativos e capazes de melhorar os resultados do desempenho organizacional estimulando e valorizando a inovação e a apropriação dos saberes organizacionais.

Atividades previstas

Definir no Contrato de Gestão ações específicas tendo em vista a maior participação de toda a organização na definição dos processos administrativos e organizacionais.

Objetivo 5

Medir e avaliar os resultados da gestão (resultados obtidos versus resultados desejados) que permitam a disponibilidade de dados reais que possam definir acertos de estratégia.

Atividades previstas

Garantir através do Contrato de Gestão a inclusão de indicadores específicos para a avaliação da execução orçamental.

Objetivo 6

Recorrer, sempre que possível, ao *benchmarking* no sentido de equiparar a gestão da empresa aos referenciais de performance reconhecidos como padrão de excelência no nosso ramo de atividade.

Atividades previstas

Definir, calcular, comparar e analisar os diversos indicadores económicos e operacionais do CARAM a outras empresas com realidades idênticas.

Objetivo 7

Garantir a utilização eficaz e eficiente dos recursos ao dispor do CARAM assegurando desta forma a criação de valor para todos os *stakeholders*.

Atividades previstas

Com a criação do Contrato de Gestão a propor à Tutela serão definidas as metas e resultados a atingir, nomeadamente a melhoria dos indicadores de eficácia e eficiência relativos ao financiamento público e a rentabilidade do serviço público de abate.

Eixo estratégico 2

Contratualização da prestação de serviço público

Objetivo 1.

As empresas encarregadas da prestação de serviço público devem elaborar e apresentar à Região propostas de contratualização da prestação de serviço, associando metas quantitativas a gastos auditáveis e que reflitam um esforço de comparação permanente com as melhores práticas do mercado.

Atividades Previstas

Criação de Contrato de Gestão com as metas quantitativas propostas e auditáveis com o intuito de garantir a avaliação do percurso da gestão e medição do alinhamento com as estratégias definidas pelas tutelas.

Eixo estratégico 3

Qualidade de serviço: promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e adotar metodologias de medição dos resultados através do grau de satisfação dos clientes/utentes.

Atividades Previstas

Medição por via de inquéritos de avaliação da qualidade do serviço prestado e satisfação dos clientes com a periodicidade mínima de uma vez por ano.

Participação na Feira do Gado por forma a dar a conhecer a atividade e os processos de controlo existentes que garantem a excelência do serviço prestado.

Eixo estratégico 4

Política de gestão de pessoas e promoção da igualdade: conceber e implementar políticas de gestão de pessoas orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo à formação, a fim de captar o conhecimento dos colaboradores e envolvê-los no processo de tomada de decisão, aumentando a sua produtividade, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a dimensão e a situação económica e financeira, conceber e implementar planos de igualdade entre homens e mulheres, permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional;

Atividades Previstas

Criação de fichas de desenvolvimento pessoal com necessidades de formação/qualificação.

Análise da performance individual criando condições para progressões e reclassificações nos casos de excelência laboral e ou sempre que as necessidades operacionais assim o permitam.

Elaborar e aprovar o Plano para a igualdade de género e respetivo acompanhamento.

Eixo estratégico 5

Adotar sistemas de informação e de controlo interno adequados à dimensão e complexidade da empresa que cubram todos os riscos relevantes assumidos, que assegurem a melhoria de tomada de decisões no sentido de atingir metas e objetivos da organização, apoiados em sistemas de informação e ferramentas de gestão (conhecer para melhor agir) e fortalecimento dos mecanismos de “*accountability*”, suscetíveis de permanente audibilidade por parte das entidades competentes para o efeito, nomeadamente da Inspeção Regional de Finanças e o Tribunal de Contas.

Atividades Previstas

Elaboração de relatórios de acompanhamento do desempenho financeiro e operacional.

III – Estrutura de Capital

1. O capital estatutário do CARAM, EPERAM, a 31-12-2024, totaliza 5.034.114,00 €.

No ano em apreço foram aprovados dois aumentos de capital estatutário no valor total de 317.259,00 € autorizado nos seguintes termos:

- a. Resolução do Conselho do Governo Regional nº 66/2024 de 15/02/2024, no valor de 141.374,00 €, e realizada a 04/03/2024.
- b. Resolução do Conselho do Governo Regional nº 1066/2024 de 05/12/2024, no valor de 175.885,00 €, e realizada a 20/12/2024

Estes aumentos de capital estatutário foram devidamente registados na Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal a 12/04/2024 e 10/02/2025, respetivamente.

O CARAM, EPERAM é detido a 100% pela Região Autónoma da Madeira sendo por tal os seus capitais totalmente públicos.

2. Não existem limitações relativamente à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.
3. Não existem acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

IV – Participações Sociais e Obrigações Detidas

O CARAM, EPERAM não possui participações sociais e/ou obrigações a declarar.

V – Órgãos Sociais

A. Modelo de Governo

São órgãos do CARAM, EPERAM:

1. Conselho de Administração:

Presidente: Duarte Nuno Soares Araújo Sol

Vogal: Dércia Maria Vasconcelos Farinha

Vogal: Marco António Sousa Gonçalves

Nomeados através de Resolução do Conselho de Governo nº 832/2024 de 24 de outubro para o triénio 2024-2026.

Funções e Competências do Conselho de Administração:

1. Ao conselho de administração compete, em geral, o exercício de todos os direitos e o cumprimento de todos os deveres previstos na lei comercial para o conselho de administração das sociedades anónimas, sem prejuízo dos poderes da tutela.
2. Compete em especial ao conselho de administração:
 - a. Elaborar e propor os objetivos, estratégias e políticas de gestão da empresa e controlar permanentemente a sua execução;
 - b. Elaborar os planos de atividades e os planos de investimentos e financeiros anuais e plurianuais e os orçamentos anuais, submetendo-os à aprovação dos membros do Governo Regional que tutelem os sectores das finanças e da agricultura;
 - c. Elaborar e remeter ao órgão de fiscalização, até 15 de outubro de cada ano, os projetos de planos de atividade e de orçamento anual de exploração da empresa, a enviar, juntamente com o parecer do referido órgão, até 30 de novembro, aos membros do Governo Regional que tutelem os sectores das finanças e da agricultura;
 - d. Apresentar à Inspeção-geral de Finanças os documentos de prestação de contas anuais elaborados com referência a 31 de dezembro do ano anterior, acompanhados do parecer do órgão de fiscalização, nos prazos previstos na lei comercial para a disponibilização pelas sociedades anónimas das contas aos acionistas;
 - e. Gerir a atividade da empresa e praticar as operações relativas à prossecução do seu objeto;
 - f. Deliberar sobre o exercício, modificação ou cessação de atividades acessórias do objeto principal da empresa;

- g. Adquirir, vender, trocar, hipotecar ou por qualquer outra forma alienar ou onerar bens que integrem o património próprio da empresa;
 - h. Tomar e dar de locação quaisquer bens;
 - i. Aprovar a organização técnico-administrativa da empresa e as normas de funcionamento interno, bem como as respeitantes ao pessoal, sem prejuízo dos direitos emergentes de convenções coletivas de trabalho;
 - j. Negociar convenções coletivas de trabalho;
 - k. Nomear e exonerar os responsáveis da estrutura orgânica da empresa;
 - l. Submeter à aprovação da tutela os atos que nos termos da lei ou dos estatutos o devam ser;
 - m. Representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, propor e seguir quaisquer ações, confessá-las ou delas desistir, transigir ou comprometer-se em arbitragem;
 - n. Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes;
 - o. Deliberar sobre a participação da empresa no capital de outras empresas ou sociedades.
3. A competência do conselho de administração para a prática de atos administrativos define-se de acordo com as regras de direito público.

2. Fiscal Único:

Efetivo: UHY – Oliveira, Branco & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 164, e ainda na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, com o n.º 202161471;

Suplente: Manuel Luís Fernandes Branco, Revisor Oficial de Contas n.º 652, inscrito na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, com o n.º 20160296;

Nomeados através de Resolução do Conselho de Governo nº 788/2021 de 26 de agosto.

Atualmente o Fiscal Único, em funções, encontram-se em gestão uma vez que o mandato terminou a 31/12/2023.

Aguarda-se a nomeação de um novo Fiscal Único.

Funções e Competências do Fiscal Único:

1. Compete ao fiscal único o exercício de todos os direitos e o cumprimento de todos os deveres previstos na lei comercial para a fiscalização das sociedades anónimas e, em especial:
 - a. Fiscalizar a gestão e o cumprimento das normas reguladoras da atividade da empresa, tendo em vista, nomeadamente, a realização dos objetivos fixados nos orçamentos anuais;
 - b. Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas da empresa, designadamente verificar a exatidão do balanço, da demonstração de resultados, da conta de exploração e dos restantes elementos a apresentar anualmente pelo conselho de administração, bem como sobre o relatório anual do referido conselho;
 - c. Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a empresa que seja submetido à sua apreciação pelo conselho de administração;

- d. Dar conhecimento aos órgãos competentes das irregularidades que apurar na gestão da empresa;
 - e. Pronunciar-se sobre a legalidade e conveniência dos atos do conselho de administração nos casos em que a lei exigir a sua aprovação ou concordância.
2. Trimestralmente, o fiscal único deve enviar aos membros do Governo Regional que tutelem os sectores das finanças e da agricultura um relatório sucinto que refira os controlos efetuados e as anomalias detetadas, assim como os principais desvios verificados em relação aos orçamentos e respetivas causas.
3. O CARAM, E. P. E., poderá, em consonância com o fiscal único e sem prejuízo da competência deste, atribuir a auditoria das contas a uma entidade externa de reconhecido mérito, que coadjuvará aquele órgão no exercício das suas funções de verificação e certificação das contas

B. Assembleia Geral

O CARAM não dispõe de Assembleia Geral

C. Administração e Supervisão

1. Os membros do Conselho de Administração e o Fiscal Único são nomeados por Resolução do Conselho de Governo por um período de 3 anos civis, contando-se como completo o ano civil de início de mandato. podendo ser renomeados os respetivos titulares, sem prejuízo do limite máximo de três renovações de mandatos, tal como estabelecido por lei para os membros do conselho de administração na mesma empresa pública.
2. Segundo o Artigo 6º dos Estatutos do CARAM, o Conselho de Administração é composto por um presidente e dois ou quatro vogais, conforme for deliberado pelo Conselho do Governo Regional. No ano em apreço a composição é a indicada em baixo.

3. A 31 de dezembro de 2024, os órgãos sociais do CARAM eram compostos por:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) (2)
2024-2026	Presidente do Conselho de Administração	Duarte Nuno Soares Araújo Sol	R	24/10/2024	CARAM, EPERAM	D
2024-2026	Vogal do Conselho de Administração	Dércia Maria Vasconcelos Farinha	R	24/10/2024	CARAM, EPERAM	D
2024-2026	Vogal do Conselho de Administração	Marco António Sousa Gonçalves	R	24/10/2024	CARAM, EPERAM	D
2021-2023	Fiscal Único	UHY – Oliveira, Branco & Associados, SROC, Lda.	R	21/08/2021	CARAM, EPERAM	D

Legenda:

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D– Origem / Destino

4. Em 2024 não existiam membros não executivos no Conselho de Administração do CARAM.

5. De seguida apresentamos os elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração: Duarte Nuno Soares Araújo Sol

Habilitações literárias

- Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra em 2001
- Pós-Graduação em Gestão pelo ISCTE (2003/2004)
- Pós-Graduação em Gestão e Políticas Públicas pelo ISAL (2009/2010)
- Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP) pelo INA (2010/2011)

Habilitações Profissionais

- Curso de Formação de Formadores
- Curso de “Análise Económica e Financeira, Análise de Balanços e Estudo de Indicadores Económicos e Financeiros”

- Curso “Sistema de Controlo Interno na Administração Pública”
- Curso “Avaliação de Operações de Financiamento”
- Curso “O Novo Código de Contratação Pública”
- Curso “Contabilidade Analítica”
- Curso “MEF e Classificação de Processos de Negócio”
- Curso “Regimes Especiais de Endividamento Municipal e o Recurso a Contratos Financeiros Atípicos”
- Seminário de Fiscalidade “Encerramento de Contas”
- Seminário “Novos Instrumentos e Limites da Gestão Autárquica e o Sistema de Controlo das Autarquias Locais”
- Curso de “Fundamentação Económico- financeira relativa ao Valor das Taxas Municipais”
- Curso “Qualidade no Atendimento ao Público”
- Curso “Implementação de Sistemas de Qualidade”
- Seminário “Habitação Social, Novos Alicerces, Novas Oportunidades”
- Formação vária nas áreas do Planeamento Estratégico, Gestão de Projetos e Estratégia Empresarial.

Experiência Profissional

- Técnico Superior de 2.ª Classe no Clube de Emprego da Nazaré - IHM, EPERAM (2003 - 2004)
- Técnico Superior na IHM, EPERAM (2004 - 2005),
- Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz (2005 - 2013)
- Vogal do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Santa Cruz XXI (2007 - 2013)
- Vogal do Conselho de Administração do CARAM (2015 – 2020)
- Presidente do Conselho de Administração do CARAM (2021 – 2023)

Vogal do Conselho de Administração: Dércia Maria Vasconcelos Farinha

Habilitações literárias

- Licenciada em Matemática (Ramo Científico), pela Universidade da Madeira, em 2004
- Pós-graduação em Ciências Empresariais pela Universidade da Madeira, em 2008
- Pós-graduação em Gestão e Administração Pública pelo ISAL, em 2019

Habilitações Profissionais

- Curso de Formação Profissional em Contabilidade e Administração
- Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores
- Ação de Formação “Sistema de Normalização Contabilística”
- Ação de Formação do Banco de Portugal sobre o “Sistema de Comunicação de Operações e Posições com o Exterior”
- Ação de Formação “Regime de Bens em Circulação”
- Ação de Formação “Fluxos de Caixa”
- “Sessão de Esclarecimentos - Base de Contabilidade Orçamental”
- Ação de Formação “Encerramento do Exercício para ME: Questões Contabilísticas, Fiscais e Societárias”
- Ação de Formação “Sistema de Normalização Contabilística - AP”

- Ação de Formação “Orçamento de Estado para 2017”
- Ação de Formação “Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas”
- Formação em SNC-AP
- Formação sobre a utilização do Módulo de Recursos Humanos do Sistema SIAG
- Ação de Formação “Sistema de controlo interno na Administração Pública”
- Formação em SIAG, no âmbito da Constituição da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Plataforma SIAG

Experiência Profissional

- Explicadora de Matemática a alunos do Ensino Secundário e Superior (desde 1996)
- Estágio Profissional na área de Contabilidade e Gestão Financeira, no Centro de Abate da Madeira (novembro de 2004 a julho de 2005)
- Prestadora de serviços de contabilidade e gestão financeira (agosto de 2005 a fevereiro de 2006), da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
- Técnica Superior no CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para exercício de funções na área de administrativa e de gestão financeira (2006 - 2020)
- Professora Assistente na Universidade da Madeira nas aulas teóricas e teórico-práticas de Gestão Financeira II a alunos de Gestão e Economia (2010),
- Membro da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Plataforma SIAG na RAM (a partir de 2018),
- Formadora do Curso de Formação Profissional de Contabilidade Financeira e Pública na Conta Mais Certa (Entidade Formadora Certificada pelo IP-RAM – Instituto para a Qualificação Profissional) (desde novembro de 2020).
- Vogal do Conselho de Administração do CARAM (2021 – 2023)

Vogal do Conselho de Administração: Marco António Sousa Gonçalves

Habilitações literárias

- Licenciatura em Engenharia Agrónoma, pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa

Habilitações Profissionais

- Sessão de trabalho referente à "Ação de articulação entre a Inspeção Geral de Finanças e as entidades gestoras dos fundos comunitários da RAM"
- Curso de Gestão para Engenheiros, pela ACIF -Associação Comercial e Industrial do Funchal
- Curso "Despesas Públicas", pelo Ministério das Finanças
- Curso "Contratação Pública", pela Direção Regional de Qualificação Regional do Governo Regional da Madeira
- Curso "Contratação Pública", pelo IFAP, I.P.
- Curso "Fiscalidade (IRC, IRS e IVA)", pelo IFAP, I.P.
- Curso "Especialização em Gestão de Projetos Comunitários Portugal 2020", pelo IFAP, I.P./REGIBIO

Experiência Profissional

- 01/07/2023 – 22/09/2024, Gestor do PEPAC - R.A. Madeira

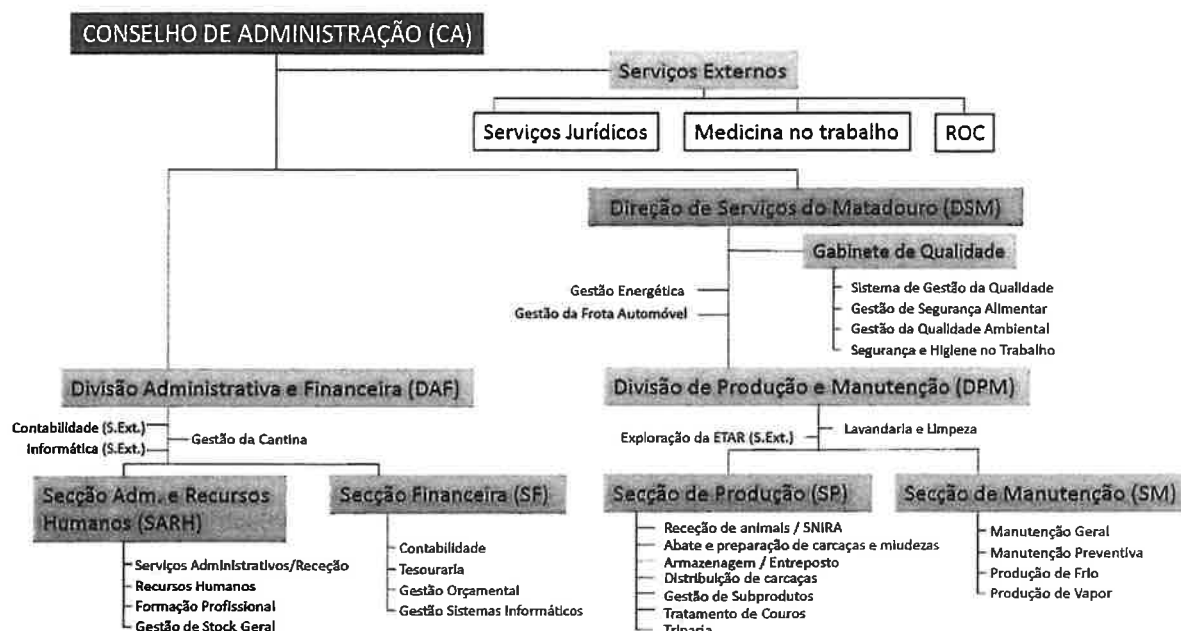
- 20/10/2017- 30/06/2023, Gestor do PRODERAM 2020
- 04/05/1995 – 19/10/2017, Técnico Superior do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

6. Foram apresentadas evidências nos termos do artigo 50.º do RJSERAM, a 31/10/2024. As mesmas contam dos anexos a este documento.

7. Os elementos do Conselho de Administração não detêm relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas com o titular do capital estatutário.

8. A estrutura do CARAM é a seguinte:

Organograma do CARAM – Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM



O Conselho de Administração do CARAM é composto por três membros.

Dele dependem:

- Serviços Externos (Serviços Jurídicos; Medicina no Trabalho e Fiscal Único)
- Direção de Serviços de Matadouro (DSM)
- Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

- a) No decorrer do ano em apreço, foram realizadas 40 reuniões do Conselho de Administração, sendo a primeira a 04/01/2024 e a última a 19/12/2024, com o seguinte grau de assiduidade.

Membro do C.A.	Nº de Reuniões	Nº de ausências por gozo de férias	Nº de ausências por outros motivos
Duarte Nuno Soares Araújo Sol	40	0	0
Dércia Maria Vasconcelos Farinha	40	0	0
Marco António Sousa Gonçalves	5	0	0

Fruto da nomeação do C.A. ocorrida a 24 de outubro, o Vogal Marco António Sousa Gonçalves, apenas esteve presente nas reuniões de C.A. a partir dessa data.

O Presidente Duarte Nuno Soares Araújo Sol e a Vogal Dércia Maria Vasconcelos Farinha estiveram em gestão desde o início do ano até 23 de outubro e nomeados a partir de 24 de outubro.

- b) No decorrer de 2024, O Presidente do Conselho de Administração, o Dr. Duarte Nuno Soares Araújo Sol assumiu as funções de Tesoureiro na Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz, para o mandato de 2024-2028. Tal acumulação foi devidamente autorizada através de despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Agricultura e Ambiente de 23/02/2024, *“com a salvaguarda expressa de não participação em deliberações que sejam conflituantes com a função de gestor no CARAM”*. Mais se informa que esta função não é remunerada e está devidamente enquadrada no nº 1 do artigo 17º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- c) Em termos de avaliação de desempenho dos administradores do CARAM deveriam ser avaliados através do Contrato de Gestão assinado com as Tutelas, o que não aconteceu.
- d) Não existem comissões que integrem elementos do órgão de administração

D. Fiscalização

1. De acordo com o definido no artigo n.º 12, dos Estatutos do CARAM, a fiscalização desta EPE compete a um Fiscal Único que neste caso é a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas UHY – Oliveira, Branco & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 164, e ainda na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, com o n.º 202161471.
2. De seguida apresentamos os elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

Fiscal Único Efetivo: António Tavares da Costa Oliveira em representação de UHY – Oliveira, Branco & Associados, SROC, Lda.

Habilitações literárias

- Licenciatura em Gestão de Empresas;
- Revisor Oficial de Contas (Desde 1989);

Experiência Profissional

- Técnico do Departamento de Auditoria e do Departamento Fiscal da KPMG;
- Partner do Departamento Fiscal da Ernst & Young em Lisboa (1989 – 1998);
- Sócio da UHY & Associados, SROC, Lda. (Desde 1998);
- Responsável por trabalhos de auditoria/revisão legal das contas em diversas Câmaras, Organismos Públicos e Institutos.

Fiscal Único Suplente: Manuel Luís Fernandes Branco

Habilitações literárias

- Licenciatura em Contabilidade e Administração pelo ISCAL;
- Revisor Oficial de Contas (Desde 1989);

Experiência Profissional

- Técnico de Auditoria na EY;
- Sócio Fundador da UHY & Associados, SROC, Lda.;
- Responsável por trabalhos de auditoria de entidades públicas e privadas nacionais e regionais de pequena e grande dimensão.

3. O Fiscal Único foi nomeado através da Resolução nº 788/2021 de 26 de agosto.

4. Acreditações legais e experiência do Fiscal Único.

A UHY – Oliveira, Branco & Associados, SROC, Lda., encontra-se inscrita na Lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 164 e no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (C.M.V.M.) sob o nº 20161471.

Os sócios incluem três revisores oficiais de contas (ROC 652 - Manuel Luís Fernandes Branco; ROC 656 - António Tavares da Costa Oliveira; ROC 947 - António José Pereira da Silva) e a UHY Hacker Young Chartered Accountants, representante do grupo UHY Internacional.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC) / Fiscal Único (FU)

1. Tal como já referido a Certificação Legal de Contas do CARAM é efetuada pelo seu Fiscal Único.

Abaixo segue a identificação, quer da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), quer dos membros efetivo e suplente.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma	Data	Contratada		
2021-2023	Fiscal Único Efetivo	UHY – Oliveira, Branco & Associados, SROC, Lda.	164	202161471	Resolução 788/2021	26/08/2021	Sim	-	-
2021-2023	Fiscal Único Suplente	Manuel Luís Fernandes Branco	652	20160296	Resolução 788/2021	26/08/2021	Sim	-	-

2. Não existem limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o Fiscal Único presta serviços à empresa.
3. A remuneração do Fiscal Único, relativa ao ano de 2024, é a apresentada no quadro seguinte:

Nome	Remuneração Anual 2024 (€)
	Bruta
UHY – Oliveira, Branco & Associados, SROC, Lda.	6.240,00 €
	6.240,00 €

A este valor acresce IVA à taxa legal em vigor.

O valor contratado foi o acima referido, no entanto apenas foi pago o valor de 4.680,00 € (acrescido de IVA) por atraso na emissão da respetiva fatura referente ao 4º Trimestre.

4. No ano de 2024, não foram prestados outros serviços pela SROC, nem pelos ROC à empresa, para além dos contratados para os serviços de auditoria e revisão legal das contas, emissão do Parecer do Relatório do Governo Societário e o Parecer sobre os instrumentos de gestão previsional 2024-2026 (PAO 24-26), todos estes incluídos no âmbito das funções de Fiscal Único, que se incluíram no valor já referido acima.

VI – Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. O Conselho de Administração delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei e os Estatutos lhe atribuam competência e, bem assim, sobre as que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da sociedade. A alteração dos Estatutos da Sociedade é da competência das Tutelas.
2. No que respeita à política de comunicação de irregularidades, apesar de não se encontrar definido, formalmente, um sistema próprio para o efeito, o CARAM, EPERAM, dispõe de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo de irregularidades, destacando-se o “Código de Ética e Conduta” e o “Plano de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas” e a “Norma de Controlo Interno”. Estes visam assegurar a atuação da empresa e dos seus colaboradores em conformidade com os valores e princípios legais e regulamentares. Além disso toda e qualquer despesa é autorizada somente em C.A., permitindo um maior controlo das irregularidades que possam ocorrer.
3. Relativamente às políticas antifraude adotadas, bem como aos procedimentos a serem seguidos, estes estão identificados no Plano de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), em vigor.

O PPRCIC está divulgado no site institucional do CARAM

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

1. O CARAM, EPERAM, e em particular o seu Conselho de Administração, dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, e está empenhado em que a empresa opere de acordo os mais elevados princípios éticos e legais.

A integridade e idoneidade são aspetos essenciais da sua atividade.

Neste contexto, o CARAM dispõe dos seguintes mecanismos preventivos dos principais riscos:

- O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e infrações Conexas;
- Código de Ética e Conduta;
- Norma de Controlo Interno.
- O cumprimento do Código dos Contratos Públicos;
- A existência de um Fiscal Único, organismo independente e inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais com experiência e idoneidade;

- O cumprimento das disposições previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, na sua atual redação, que estabelece o Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira.

2. Todos os órgãos sociais, colaboradores ou prestadores de serviço agindo em nome da empresa, são responsáveis pela prevenção e deteção de situações irregulares ou ilícitas que tenham ocorrido ou possam vir a ocorrer. O C.A. assume a responsabilidade de assegurar que a presente política é respeitada dentro dos respetivos departamentos e das diferentes áreas de negócio.
3. O CARAM possui um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC) desde 2010. Encontra-se em elaboração a revisão do mesmo.
4. A relação de dependência hierárquica existente no CARAM é refletida no seu organograma constante no ponto 8. do Subcapítulo C do Capítulo V.
5. A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.
6. Os riscos a que o CARAM se encontra exposto podem ter origem em fatores externos e internos. A identificação dos riscos relevantes assenta num conhecimento profundo da organização, da atividade e do mercado onde essa atividade é desenvolvida e onde esta entidade não possui qualquer poder de intervenção.

Relativamente aos riscos financeiros, e uma vez que o CARAM não detém qualquer empréstimo com nenhuma entidade de crédito, não se encontra exposta ao aumento das taxas de juro.

Ainda dentro dos riscos financeiros e por conta das suas tabelas de preço apenas terem sido revistas desde no final de 2023 e em maio de 2024 (não o eram desde 2007, data da sua publicação) esta entidade depende fortemente de financiamento público para compensar o deficit gerado. A tesouraria do CARAM tem sido sempre uma preocupação premente dos diferentes Conselhos de Administração fato que se tem adensado nos últimos anos. A gestão desta situação tem sido assegurada através de sucessivos aumentos de capital social ao invés da contratualização de Indemnizações compensatórias que cobram efetivamente o diferencial entre o preço de mercado e o preço social algo que tem sido, recorrentemente, internalizado por esta EPE. Esta situação tem vindo a fazer com que esta entidade acumule contínuos resultados negativos. Esta situação, contudo, foi ultrapassada em 2024, ano em que este paradigma se inverteu.

A nível operacional esta entidade encontra-se também exposta a riscos significativos cuja mitigação implica um forte investimento corretivo e preventivo.

Esta entidade dispõe igualmente de uma frota envelhecida e já desadequada. De salientar que as viaturas mais recentes utilizadas para a distribuição de carne fresca (resultado do abate) são de 2008 e que apresentam um elevado grau de desgaste. São viaturas especialmente concebidas para a atividade que desempenham dotadas com uma caixa isotérmica e com um motor de frio cuja depreciação é já bastante acentuada, embora esta entidade tenha em grande atenção as devidas manutenções preventivas das mesmas.

No que concerne aos equipamentos e instalações, estes também apresentam um elevado grau de desgaste. O último grande investimento nesta área foi efetuado em 2008 com a construção de uma nova linha de abate de suínos que claramente, pela sua antiguidade, apresenta, hoje, um conjunto grande de problemas e ineficiências não sendo raro as avarias que se devem maioritariamente à antiguidade dos equipamentos. Relativamente à linha de bovinos a última grande intervenção foi anterior à criação do próprio CARAM no ano de 2004. Toda a estrutura operacional que sustenta o sistema de frio padece igualmente dos mesmos problemas criando, não raras vezes, grandes constrangimentos operacionais a esta entidade.

Os custos associados à prevenção, correção e manutenção da estrutura operacional a cargo desta EPE encarecem sobremaneira os seus custos operacionais sendo um dos fatores principais para as perdas registadas ano após ano.

Relativamente aos riscos externos, a significativa diminuição dos abates que se tem vindo a registar nos últimos anos, tanto na espécie bovina como na espécie suína, tem significado para o CARAM uma perda de receitas muito significativa. Neste aspeto é importante referenciar que esta entidade não tem qualquer poder de influência sobre o mercado, sendo apenas um simples prestador de serviços sem qualquer poder de intervenção quer a jusante como a montante.

O aumento dos custos operacionais constitui assim um grave risco para esta entidade. Principalmente nos custos energéticos, com o aumento considerável do preço do barril de petróleo e custo da energia elétrica, que têm vindo a significar um peso cada vez maior na estrutura de custos do CARAM. O aumento que se tem verificado na RMMG na RAM também tem vindo a criar uma sobrecarga cada vez maior nos custos associados ao seu quadro de colaboradores.

7. No que respeita ao processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos, a empresa procede à avaliação do seu risco, com base numa autoavaliação diária realizada pelos diferentes responsáveis dos Departamentos do CARAM, quanto aos riscos que lhe sejam aplicáveis. Esta avaliação é disponibilizada verbalmente aos membros do C.A. responsáveis pelas diferentes estruturas da empresa e posteriormente reportadas ao próprio CA.
8. O processo de divulgação da informação financeira é desenvolvido tendo por base as obrigações legais a que a empresa está vinculada. A DAF, em articulação com o Contabilista Certificado da Sociedade, elabora os registos contabilísticos na perspetiva da contabilidade patrimonial e também na perspetiva orçamental, produzindo todos os mapas e elementos necessários à adequada divulgação da informação financeira de acordo com os modelos legalmente definidos.

Todo este o processo é objeto de certificação legal por parte do Fiscal Único da Sociedade.

Mensalmente é reportado à Unidade de Gestão da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, toda informação relativa à execução orçamental, dos pagamentos e recebimentos em atraso e fundos disponíveis do CARAM.

Trimestralmente, é enviada à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do SERAM e às respetivas tutelas, toda a informação financeira relativa às contas do CARAM.

C. Regulamentos e Códigos

1. A complexidade do enquadramento legal do CARAM, enquanto empresa pública reclassificada, condiciona a atividade da empresa, aplicando-se regulamentação do setor privado e a específica para as empresas públicas reclassificadas.

Abaixo segue uma descrição sumária da legislação aplicável à empresa:

- Decreto Lei 262/86, de 2 de setembro, na sua redação atual - Código das Sociedades Comerciais;
- Decreto Regulamentar Regional 15/2021/M, de 30 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Setor Empresarial da RAM;
- Decreto Legislativo Regional 6/2006/M, de 14 de março – Criação do CARAM – Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM
- Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP e as respetivas Normas de Contabilidade Pública (NCP);
- Decreto Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual – Código da Contratação Pública;
- Orçamentos de Estado;
- Orçamentos da RAM e respetivos Decretos de Execução;
- Circulares e Instruções de Trabalho emitidas pela Secretaria Regional das Finanças e Tutela sectorial (DROT; UT; UG);
- Decreto Legislativo Regional 12/2010/M, de 5 de agosto, na sua redação atual, que estabelece o Estatuto do Gestor Público da RAM;
- Lei 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual – Lei de Enquadramento Orçamental;
- Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2017/M, de 23 de fevereiro, que estabelece as regras a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo Regional;

Normas e Regulamentos Internos:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Código de Ética e Conduta;
- Plano de Contingência COVID - 19;
- Norma de Controlo Interno;
- Regulamento de Carreiras;
- Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros;
- Plano de formação;
- Manual de Procedimentos Operacionais Normalizados relativos ao Bem Estar Animal (PON);
- Manual de Segurança e Medidas de Autoproteção;
- Plano de Emergência Interno da ETAR
- Sistema de Gestão da Segurança Alimentar (SGSA);
 - i. Manual do Sistema de Gestão da Segurança Alimentar;
 - ii. Manual de pré-requisitos;
 - iii. Manual de pré-requisitos operacionais (PPRO's);
 - iv. Manual de manutenção e gestão EMM's;
 - v. Manual de procedimentos operacionais;
 - vi. Manual de procedimentos da qualidade.

2. Código de Ética:

- a) O CARAM dispõe de um Código de Ética e Conduta aprovado em novembro de 2021 que foi objeto de publicitação no sítio de Internet do CARAM e afixado em local visível e acessível para consulta e conhecimento por parte de todos os colaboradores.

O mesmo encontra-se divulgado no site institucional do CARAM:
http://www.caram.pt/documentos/C%C3%B3digo%20de%20%C3%89tica%20e%20Conduta_CARAM.pdf

- b) Dando cumprimento ao disposto no artigo 45.º do RJSERAM, informamos que o compromisso de Ética assumido pelos colaboradores do CARAM segue os princípios da Carta de Ética da Administração Pública, visando garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral e da cultura dos seus valores por parte de todos os seus colaboradores, seguindo os seguintes princípios:

- Princípio do Serviço Público;
- Princípio da Legalidade;
- Princípio da Justiça e Imparcialidade;
- Princípio da Igualdade;
- Princípio da Proporcionalidade
- Princípio do bom relacionamento entre colaboradores;
- Princípio da Segurança e Bem-estar no Trabalho;
- Princípio da Colaboração e da Boa Fé;
- Princípio da Urbanidade e Lealdade;
- Princípio da Informação e Qualidade;
- Princípio do não recurso a atividades Ilegais e Ilícitas

- Princípio da Competência e responsabilidade
- Princípio da Independência;
- Princípio do não Conflito de Interesses;
- Princípio da não aceitação de Presentes e Convites Pessoais;
- Princípio Confidencialidade de Informação;
- Princípio do Reporte de Suspeitas de Fraude;

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC):

O CARAM dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas desde 2010. O mesmo necessita de revisão e devida atualização. Encontra-se em estudo uma revisão do mesmo.

O mesmo encontra-se divulgado no site institucional do CARAM: [http://www.caram.pt/documentos/PlanoGest%C3%A3oRiscosCorrup%C3%A7%C3%A3o-CARAM%20\(2\)\(2\).pdf](http://www.caram.pt/documentos/PlanoGest%C3%A3oRiscosCorrup%C3%A7%C3%A3o-CARAM%20(2)(2).pdf)

Os Relatórios de acompanhamento encontram-se no site institucional do CARAM.

D. Deveres Especiais de Informação

1. Os deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente, os relativos ao reporte de informação económica e financeira, que decorrem das alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM, abaixo discriminados:
 - ✓ Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;
 - ✓ Orçamento anual e plurianual;
 - ✓ Documentos anuais de prestação de contas;
 - ✓ Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Esta informação consta no Relatório e Contas, os quais são disponibilizados à Secretaria Regional das Finanças e publicados no site institucional do CARAM: <http://www.caram.pt>

2. No âmbito do cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do RJSERAM, nomeadamente, informação sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e em que medida

foi salvaguardada a sua competitividade, a mesma consta do documento da prestação anual de contas.

Tal como referido anteriormente, os documentos relativos à prestação anual de contas da empresa, são enviados por ofício às respetivas Tutelas e publicados no site institucional do CARAM: <http://www.caram.pt>

E. Sítio na Internet

1. O sítio na internet da empresa conforme o exigido no artigo 51.º do RJSERAM é: <http://www.caram.pt>;

- a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC: <http://www.caram.pt/default.asp?id=7> ;
- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos: <http://www.caram.pt/default.asp?id=6>;
- c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios: <http://www.caram.pt/default.asp?id=7>;
- d) Documentos de prestação de contas anuais: <http://www.caram.pt/default.asp?id=4>;
- e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita: <http://www.caram.pt/default.asp?id=6>;
- f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos da Região nos últimos três exercícios: <http://www.caram.pt/default.asp?id=4>;

2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:

- a) Norma de Controlo Interno: <http://www.caram.pt/documentos/NCI-Dezembro%202018.pdf>;
- b) Código de ética e de Conduta: http://www.caram.pt/documentos/C%C3%B3digo%20de%20C3%89tica%20e%20Conduta_CARAM.pdf;
- c) Relatório Anual de Execução do PGRIC (vide artigo 44.º do RJSERAM): [http://www.caram.pt/documentos/RelatórioGestãoRiscosCorrupção-2022%20e%202023%20\(Aprovado%20CA%2011-01-2024\).pdf](http://www.caram.pt/documentos/RelatórioGestãoRiscosCorrupção-2022%20e%202023%20(Aprovado%20CA%2011-01-2024).pdf)

F. Prestação de Serviço Público

1. Ao CARAM esta atribuído no Artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2006/M, de 14 de março, o Serviço Público de *“exploração e gestão da rede pública de abate de animais domésticos das espécies bovina, suína, ovina, caprina e cunídea e respetivas atividades complementares e ou acessórias, designadamente a refrigeração, a congelação, a desmancha, a armazenagem, a distribuição de carnes e a indústria de transformação de carnes”*

VII – Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. O regime remuneratório dos membros do Conselho de Administração do CARAM decorre do RJSERAM e do Estatuto do Gestor Público das Empresas da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo DLR nº 12/2010/M de 5 de agosto, na sua atual redação.

A remuneração dos membros do C.A. é ainda determinada pela Resolução 292/2015 de 27 de maio e pelo Despacho Conjunto nº 20/2022 de 25 de fevereiro que classificam o CARAM como uma empresa do Grupo C.

As remunerações do Conselho de Administração são alvo da redução remuneratória prevista no artigo 12º da Lei nº 12-A/2010 de 30 de junho.

A remuneração das chefias intermédias do CARAM está definida no seu Regulamento de Carreiras.

A remuneração do Fiscal Único é determinada pelo mercado, sendo a sua contratação realizada ao abrigo do Código dos Contratos Públicos. O atual Fiscal Único foi contratado através do Ajuste Direto Regime Geral nº 04/2021, devidamente autorizado pelo Vice-Presidente do Governo Regional através de despacho do dia 17/03/2021, nos termos do artigo 30º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2020/M de 31 de dezembro e do nº 2 do artigo 23º do Decreto Regulamentar Regional 22/2020/M de 17 de março.

2. Os membros do Conselho de Administração do CARAM têm conhecimento e respeitam integralmente o regime de incompatibilidades e impedimentos de titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, definido na Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, alterada pela Lei n.º 69/2020, de 9 de novembro e pela Lei n.º 58/2021, de 18 de agosto, e no estatuto de gestor público em vigor na Região Autónoma da Madeira (Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 agosto, na sua atual redação).

Assim, os membros do Conselho de Administração abstêm-se da participação nos processos de decisão que possam envolver interesses próprios, ficando essa abstenção registada na respetiva ata da reunião do Conselho de Administração.

No que respeita às despesas realizadas por membros do Conselho de Administração, a aprovação das mesmas é efetuada pelos outros 2 elementos do Conselho de Administração.

Nestes termos, fica assegurada a independência a que se refere o artigo 49.º do RJSERAM.

Nos termos do artigo 50.º do RJSERAM, os membros do Conselho de Administração prestam declaração pontualmente e caso a caso (no âmbito de cada proposta de criação de despesa) que não mantêm quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

No CARAM não existe comissão para a fixação de remunerações

C. Estrutura das Remunerações

1. A estrutura das remunerações dos membros do Conselho de Administração do CARAM, decorre do RJSERAM e do Estatuto do Gestor Público das Empresas da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo DLR nº 12/2010/M de 5 de agosto, na sua atual redação.
2. A remuneração dos membros do C.A. é ainda determinada pela Resolução 292/2015 de 27 de maio e pelo Despacho Conjunto nº 20/2022 de 25 de fevereiro que classificam o CARAM como uma empresa do Grupo C.
3. As remunerações do Conselho de Administração são alvo da Redução remuneratória prevista no artigo 12º da Lei nº 12-A/2010 de 30 de junho

D. Divulgação das Remunerações

1. O montante anual da remuneração auferida, pelos membros do Conselho de Administração do CARAM, em 2024, foram os seguintes:

Membro do CA	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração Mensal Bruta (€)	
	(S/N)	(A/B/C)	Vencimento Mensal	Despesas de Representação
Duarte Nuno Soares Araújo Sol	S	C	3 588,87 €	1 435,54 €
Dércia Maria Vasconcelos Farinha	S	C	2 988,51 €	1 195,40 €
Marco António Sousa Gonçalves	S	C	2 988,51 €	1 195,40 €

Membro do CA	Remuneração Anual (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3) = (1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
Duarte Nuno Soares Araújo Sol	60 292,92 €	- €	60 292,92 €	2 153,40 €	58 139,52 €
Dércia Maria Vasconcelos Farinha	50 206,92 €	- €	50 206,92 €	1 793,16 €	48 413,76 €
Marco António Sousa Gonçalves	8 945,68 €	- €	8 945,68 €	338,79 €	8 606,89 €
			119 445,52 €	4 285,35 €	115 160,17 €

Membro do CA	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
Nome	Valor / Dia	Montante Pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Duarte Nuno Soares Araújo Sol	6,00 €	1 338,00 €	CGA	13 808,14 €	- €	- €	-	-
Dércia Maria Vasconcelos Farinha	6,00 €	1 350,00 €	Seg. Social	11 498,27 €	- €	- €	-	-
Marco António Sousa Gonçalves	6,00 €	264,00 €	Seg. Social	2 044,14 €	- €	- €	SAMs	743,99
		2 952,00 €		27 350,55 €	- €	- €	-	-

- Não foram pagos quaisquer montantes, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum, por não existirem.
- Também não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios aos membros do Conselho de Administração.
- Não foram pagas, nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício de 2024.
- Os montantes anuais da remuneração auferida, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, constam no quadro em baixo

Nome ROC/FU	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços -2024 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2024 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
UHY – Oliveira, Branco & Associados, SROC, Lda	6 240,00 €	- €	6 240,00 €	-	- €	- €	- €

6. O CARAM não tem assembleia geral.

VIII – Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. O CARAM não tem partes relacionadas, uma vez que não detém direta ou indiretamente outras entidades e é detido na sua totalidade pela Região Autónoma da Madeira.
2. Informação sobre outras transações:
 - a. Em matéria de aquisição de bens e serviços, o CARAM aplica o estabelecido no Código dos Contratos Públicos (CCP), com as devidas adaptações à Região Autónoma da Madeira.
 - b. Não foram efetuadas transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.
 - c. Em 2024 não existem fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

IX – Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

O CARAM desde a sua criação tem gerido a sua atividade no âmbito da sua Missão, Visão e Valores definidos no ponto II deste documento.

Missão: Assegurar o serviço público de abate de animais domésticos, observando as regras de bem-estar animal e garantindo a segurança alimentar dos produtos produzidos.

Esta missão é diariamente tida em consideração pelos membros do Conselho de Administração, assim como todos os seus colaboradores.

Visão: Acrescentar valor à Produção Regional de carne sendo o garante da sua segurança alimentar.

Este fator é também ele uma preocupação diária na execução de todas as tarefas desenvolvidas no CARAM.

Valores: Os valores institucionais que “regulam” a ação do CARAM, EPERAM, seu Conselho de Administração e respetivo quadro de pessoal são os seguintes:

Ética do Serviço Público – o interesse público em primeiro lugar. Lealdade, imparcialidade, responsabilidade e respeito – Este é um dos Princípios que fazem parte do Código de Ética e de Conduta aprovado no CARAM em 2022.

Orientação para o cliente – atendimento competente, eficiente e qualificado, visando a satisfação das necessidades dos utentes e considerando a crescente exigência do serviço público – Todos os colaboradores do CARAM, estão conscientes do serviço público que esta entidade presta e consequentemente do bom atendimento aos seus clientes e utentes, sempre com a máxima qualidade e responsabilidade.

Capacidade de Inovação – interiorização da necessidade de melhoria contínua e abertura à introdução de soluções tecnológicas que contribuam para a garantia de qualidade e segurança nos serviços prestados – Este também é um aspeto que o CARAM tem sempre em mente. O C.A. está sempre disponível para a receção e análise de propostas que tenham por objetivo a melhoria contínua das suas atividades.

Consciência Ambiental – responsabilidade e respeito pelos princípios da sustentabilidade ambiental adotando práticas e procedimentos que minimizam os impactos nefastos deste tipo de Indústria – Sendo o

CARAM uma empresa que desenvolve a sua atividade numa ótica industrial, e por isso potencialmente poluente, são analisados todos os processos potenciadores de geração de poluição, sendo posteriormente melhorados de forma a que a pegada ecológica do CARAM seja minimizada ao seu máximo.

Segurança Alimentar – garantia do cumprimento de todas as diretrizes de salubridade aos produtos produzidos e defesa da saúde pública – Este tema tem vindo ao longo dos últimos anos a ter um impacto cada vez maior, esta preocupação também tem tido grande atenção no desenvolvimento das atividades do CARAM de forma a que estejam a todo o momento asseguradas todas as normas de Segurança Alimentar em vigor.

Bem-estar Animal – cumprimento integral das regras de respeito e bem-estar dos animais apresentados para abate – Relativamente a este tema, também a nível mundial, se tem vindo a prestar mais atenção ao bem-estar animal. Esta preocupação tem tido sempre uma atenção especial por parte do CARAM.

Valorização dos Recursos Humanos – fomentar o desenvolvimento das competências pessoais, comportamentais e profissionais dos colaboradores – Tem sido sempre uma preocupação do CARAM valorizar os seus Recursos Humanos, nomeadamente através de ações de formação. De salientar que apesar do CARAM não ter ainda o seu Plano de Igualdade aprovado, desde sempre, nunca houve qualquer diferenciação relativamente às remunerações pagas aos colaboradores. O género do colaborador também nunca foi diferenciador para toda e qualquer possível contratação por parte do CARAM.

X - Avaliação do Governo Societário

O Relatório do Governo Societário foi elaborado de acordo com as instruções constantes na circular n.º 2/SRF/UT/2023 – “Manual para a elaboração do Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2022” e com o preconizado no RJSERAM, no seu capítulo II “Princípios de governo societário”.

O RGS de 2024 foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração a 19 de março de 2025.

Este documento deve ser lido como parte integrante do Relatório de Gestão e Contas relativas ao exercício do ano de 2024.

O Conselho de Administração,

Duarte Nuno Soares Araújo Sol

Dércia Maria Vasconcelos Farinha

Marco António Sousa Gonçalves

XI. Anexos do RGS

Como anexos ao relatório do CARAM apresenta-se os seguintes documentos:

1. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2024.
2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do RJSERAM.
3. Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas) relativos ao exercício de 2023.
4. Evidências da apresentação aos respectivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 50.º do RJSERAM.
5. Acompanhamento da execução dos objetivos definidos para 2024.

RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Exmo. Acionista,

CARAM – Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM

RELATÓRIO

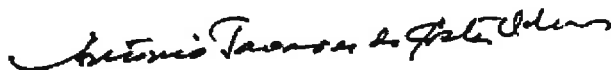
1. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 52º do Decreto-Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, emitimos o presente parecer sobre o Relatório de Governo Societário de 2024 do **CARAM – Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM**, o qual foi aprovado pela Administração, em 19 de março de 2025.
2. Acompanhamos a gestão do **CARAM** e a evolução dos seus negócios, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada à atividade da Entidade.
3. O Relatório de Governo Societário, que inclui informação sobre as boas práticas de governo societário e demais matérias reguladas no Capítulo II – Secção II, do diploma anteriormente referido, foi aprovado pela Administração, dando cumprimento ao n.º 1 do art.º 52 do mesmo diploma.
4. O nosso trabalho consistiu em analisar e verificar que o Relatório de Governo Societário:
 - a) Cumpre com o disposto no Decreto-Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho; e
 - b) Cumpre com as orientações da Circular n.º 2/SRF/UT/2023 da Secretaria Regional das Finanças.

PARECER

Face ao exposto, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário está de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, para os efeitos de apreciação pela Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente e pela Secretaria Regional das Finanças.

Funchal, 19 de março de 2025

UHY OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
(SROC n.º 164 e registada na CMVM com o 20161471)
Representada por:



António Tavares da Costa Oliveira
(ROC n.º 656, inscrito na CMVM sob o n.º 20160300)

Audit | Tax | Consulting



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
E
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

DESPACHO CONJUNTO

Tendo por base o ponto iii), da alínea c) do n.º 2 do Artigo 13.º do DLR n.º 6/2006/M de 14 de março, a Instrução n.º 2/2013, de 16 de dezembro do Tribunal de Contas e a Instrução n.º 4/2013, de 31 de dezembro, da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas determina-se o seguinte:

1. Que seja aprovada a prestação de contas da entidade pública empresarial CARAM – Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, com o NIPC 511 259 085, referentes ao ano de 2023, com os seguintes dados principais:

Unidade: Euros	
Contas	2023
Impostos, contribuições e taxas	301 060,07
Vendas	52 222,25
Prestação de serviços	96 913,85
Subsídios à exploração	874 808,00
Outros Rendimentos e Ganhos	10 054,23
Total	1 335 058,40
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-44 088,33
Fornecimento de serviços	-427 696,22
Custo com o pessoal	-925 564,81
Outros Gastos e Perdas	-56 080,69
Amortizações	-165 387,31
Total	-1 618 817,36



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

Unidade: Euros

Resultados obtidos	2023
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento	-118 371,65
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-283 758,96
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00
Juros e gastos similares suportados	-9 114,69
Resultados antes de impostos	-292 873,65
Imposto sobre o rendimento do período	14 021,93
Resultado líquido	-278 851,72

2. Que o Resultado Líquido negativo, no montante de 278.851,72€ (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e um euros e setenta e dois cêntimos), seja integralmente transferido para Resultados Transitados, conforme proposta do Conselho de Administração.
3. Que seja aprovado o Relatório do Governo Societário referente ao exercício de 2023.

A entidade pública empresarial CARAM – Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira apresentou a Certificação legal de contas e o Parecer do fiscal único, ambos datados de 20 de março de 2024, sendo a aprovação de contas efetuada nos pressupostos constantes destes documentos.

Funchal, Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente, aos 31. dias do mês de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

Eixos Estratégicos - CARAM 2024-2026		Grau de Execução		
		Executado	Não Executado	Observações
1	Promover a excelência operacional, mantendo a estratégia de reforço da solidez financeira			
	Objetivo 1	Diminuição de custos com FSE's por unidade produzida		Apesar da diminuição dos abates verificada em 2024, foi também alcançada uma poupança de 12,62 % nos FSE
		Criação de documento estratégico com enquadramento macro, ações e indicadores		Por aprovar no âmbito do Contrato de Gestão ainda por formalizar.
	Objetivo 2	Revisão das portarias de definição do preço dos serviços prestados revendo-as e consolidando as num único documento atualizado à luz das exigências atuais	X	
	Objetivo 3	Definir ações específicas de melhoria para a gestão organizacional com enfoque na revisão de processos das atividades operacionais desempenhadas.	X	
	Objetivo 4	Definir no Contrato de Gestão ações específicas tendo em vista a maior participação de toda a organização na definição dos processos administrativos e organizacionais.	X	Contrato de Gestão ainda por formalizar.
	Objetivo 5	Garantir através do Contrato de Gestão a inclusão de indicadores específicos para a avaliação da execução orçamental.	X	Por aprovar no âmbito do Contrato de Gestão ainda por formalizar.
	Objetivo 6	Definir, calcular, comparar e analisar os diversos indicadores económicos e operacionais do CARAM a outras empresas com realidades idênticas.	X	Dadas as características públicas deste centro de abate a realidade mais aproximada é a existente no IAMA - Açores pelo que foi essa a base para a análise comparativa de benchmarking. Saliente-se porém que o IAMA, apesar de público, não é uma EPE e assume um conjunto mais alargado de competências do que o CARAM pelo que esta análise deve ser devidamente enquadrada nos seus resultados finais.
	Objetivo 7	Com a criação do Contrato de Gestão a propor à tutela serão definidas as metas e resultados a atingir, nomeadamente a melhoria dos indicadores de eficácia e eficiência relativos ao financiamento público e a rentabilidade do serviço público do abate.	X	Contrato de Gestão ainda por formalizar.
2	Contratualização da prestação de serviço público			
	Objetivo 1	Criação de Contrato de Gestão com as metas quantitativas propostas e auditáveis com o intuito de garantir a avaliação do percurso da gestão e medição do alinhamento com as estratégias definidas pelas tutelas.	X	Contrato de Gestão ainda por formalizar.
3	Qualidade de serviço: promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e adotar metodologias de medição dos resultados através da grau de satisfação dos clientes/visitantes.			
	Objetivo 1	Medição por via de inquéritos de avaliação da qualidade do serviço prestado e satisfação dos clientes com a periodicidade mínima de uma vez por ano.	X	Contrato de Gestão ainda por formalizar.
	Objetivo 2	Participação na Feira do Gado por forma a dar a conhecer a atividade e os processos de controlo existentes que garantem a excelência do serviço prestado.	X	
4	Política de gestão de pessoas e promoção da igualdade: conceber e implementar políticas de gestão de pessoas orientadas para a valorização da indivíduos, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo à formação, a fim de captar o conhecimento dos colaboradores e envolvê-los no processo de tomada de decisão, aumentando a sua produtividade, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a dimensão e a situação económica e financeira, conceber e implementar planos de igualdade entre homens e mulheres, permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional;			
	Objetivo 1	Criação de fichas de desenvolvimento pessoal com necessidades de formação/qualificação.	X	
	Objetivo 2	Análise da performance individual criando condições para progressões e reclassificações nos casos de excelência laboral e ou sempre que as necessidades operacionais assim o permitam.	X	
	Objetivo 3	Elaborar e aprovar o Plano para a igualdade de género e respetivo acompanhamento.	X	O Plano para a igualdade de género encontra-se elaborado não tendo ainda sido sujeito a parecer prévio da entidade competente para o efeito.
5	Adotar sistemas de informação e de controlo internos adequados à dimensão e complexidade da empresa que cubram todos os riscos relevantes assumidos, que assegurem a melhoria de tomada de decisões no sentido de atingir metas e objetivos da organização, apoiados em sistemas de informação e ferramentas de gestão (conhecer para melhor agir) e fortalecimento dos mecanismos de "accountability", suscetíveis de permanente auditabilidade por parte das entidades competentes para o efeito, nomeadamente da Inspeção Regional de Finanças e o Tribunal de Contas.			
	Objetivo 1	Elaboração de relatórios de acompanhamento do desempenho financeiro e operacional.	X	